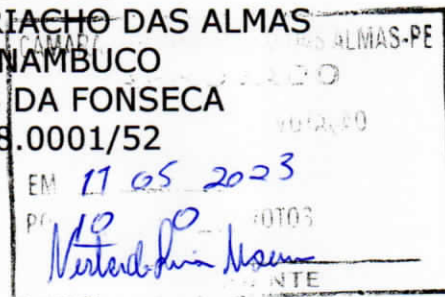




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- RIACHO DAS ALMAS - PE -

Lei nº 1.414/2023, de 04/05/2023

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA
CNPJ:08.861.858.0001/52



PROJETO DE LEI MUNICIPAL DO LEGISLATIVO Nº 11 / 2023

FIXA O REAJUSTE DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO PARA O ANO DE 2023 DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS, Estado de Pernambuco, por meio dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com as imposições do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, submete à deliberação do douto Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O salário mínimo dos servidores ativos vinculados ao Poder Legislativo Municipal de Riacho das Almas, estado de Pernambuco, fica fixado no valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), nos termos da Medida Provisória nº 1.172/2023, editada pelo Presidente da República, a qual dá novo reajuste ao salário mínimo em 1,38% e passou a vigorar a partir de 1º de maio de 2023.

Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento-base fixado por lei específica.

Art. 2º A criação da despesa que trata o artigo 1º desta lei, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto-financeiro orçamentário previsto na Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 16.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, existentes na Lei Orçamentária vigente, as quais poderão ser suplementadas se necessário for, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 001/2023, de autoria deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Riacho das Almas, 08 de maio de 2023.

NESTOR DE LIRA MOURA

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Manoel Borba, 104 – Centro - Fone: (81) 3745-1128
E-mail: camarariachodasalmas@gmail.com

RECEBI 08/05/2023
Adm. João Teixeira
Secretário